



**LEI MUNICIPAL Nº 4.841, DE 12 de Novembro de 2025**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
7456700	07.002.08.244.1027.1012	3.4.4.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	1084	R\$ 1.000,00
745650	07.002.08.244.1027.1012	3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	1084	R\$ 499.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura das despesas acima o recebimento de recursos através de convênios firmados com o Estado do Rio Grande do Sul - Construção do Novo Centro de Referência em Assistência Social - CREAS.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.